



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1.528 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 156.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0242	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5035 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR 2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 156.500,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Quinhentos Reais)
------	---

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 04 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL